

CERTIFICADO Nº 5291/2025 – AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E TERRAPLENAGEM

O Conselho Municipal de Defesa e Proteção do Meio Ambiente - CODEMA, no uso de suas atribuições, com base no Art. 27 §3º Lei Municipal Complementar nº 073, de 19 de setembro de 2022 e art. 7º e no art. 9º da Lei Municipal nº 3.041, de 14 novembro de 2024, e na Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 646/2025, concede ao requerente abaixo relacionado a Autorização para Movimentação de Terra e Terraplenagem, em conformidade com normas ambientais vigentes, observadas as disposições constantes no Anexo I.

Requerente	Alcilene Maria Batista dos Santos	
CPF	044.022.816-60	
Endereço	Avenida Arraial do Tijuco, s/nº., Lote 41, Quadra 32, Bairro Villa Real – Sabará/MG.	
Coordenada Geográfica	19°54'19.55"S 43°49'30.21"O	
Descrição da Atividade Requerida		
Código	Atividade	Parâmetro
Não se aplica	Movimentação de terra e terraplenagem com volume > 40m³	Estimativa de corte de 3,97 m³. Estimativa de aterro de 283,13 m³. Estimativa de empréstimo de 279,17m³.
Potencial Poluidor	Porte	Classe
Pequeno	Inferior	Não se aplica
Validade da Autorização	04 anos	
Condicionantes	Sim	

Observações:

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

ENTREGUE

PELA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SABARÁ

24 / 11 / 2025 - h

NOME: Carla Cadori

ASSINATURA: _____

Sabará, 03 de novembro de 2025.

Thiago Borges David

Secretário Municipal de Meio Ambiente

